



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Quinta-feira, 09 de julho de 2026 | Ano IV | Edição nº 770

- Poder Executivo** 3
 - Concursos Públicos/Processos Seletivos** 3
 - Convocação 3
 - Atos Oficiais** 9
 - Leis 9
 - Decretos 10
 - Portarias 15
 - Licitações e Contratos** 32
 - Ordens de Serviço 32
 - Dispensas 33
 - Contratos 35
 - Ordens de Compra 38
 - Outros Atos** 44

**PODER EXECUTIVO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****TERMO DE CONVOCAÇÃO 09/07/26****CONVOCADO (A): FERNANDO CESAR RIBEIRO****CLASSIFICAÇÃO: 11º****CARGO: MOTORISTA****PROCESSO SELETIVO Nº: 007/26****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 17:47:47 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 09/07/26****CONVOCADO (A): GABRIEL ANNIBAL ROCHA RIBEIRO DE BRAGANÇA****CLASSIFICAÇÃO: 15º****CARGO: MEDICO ESF****PROCESSO SELETIVO Nº: 004/25****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 17:50:34 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONVOCAÇÃO 09/07/26****CONVOCADO (A): MONICA JACQUELINE RODRIGUES ANDRADE****CLASSIFICAÇÃO: 04º****CARGO: NUTRICIONISTA****PROCESSO SELETIVO Nº: 003/26****1. DA CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) acima identificado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo, observadas as disposições legais, editais e regulamentares vigentes.

2. DO PRAZO

O(a) convocado(a) deverá manifestar-se e comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta convocação no Diário Oficial do Município de Itajubá, sob pena de exclusão do certame, facultando-se à Administração a convocação do candidato subsequente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (FORMATO DIGITAL)

Os documentos abaixo deverão ser encaminhados em formato digital para o email a ser disponibilizado, sendo obrigatória a apresentação dos originais para conferência.

3.1 Documentos pessoais e funcionais

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão Negativa Criminal
- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho Digital (CTPS) e número do PIS/PASEP
- Comprovante de endereço atualizado
- Cartão do SUS
- Fotografia 3x4
- Certidão casamento ou nascimento

3.2 Documentos acadêmicos e profissionais

- Certificado de conclusão da escolaridade exigida no edital (frente e verso)
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria exigida, quando aplicável
- Registro profissional, quando exigido para o cargo



3.3 Declarações

- Declaração da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá (*sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br – quando aplicável*)
- Declaração de Benefício Previdenciário – INSS (*emitida pela Agência do INSS ou pelo aplicativo “Meu INSS”*)

3.4 Dados bancários

- Conta corrente no Banco Bradesco (*folha de abertura fornecida pela Prefeitura Municipal de Itajubá*)

3.5 Documentos dos dependentes (quando houver)

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de idade;
- Declaração escolar dos filhos entre 08 e 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer dos documentos exigidos inviabilizará à investidura no cargo, nos termos do edital e da legislação municipal vigente.

Todas as certidões e declarações exigidas são emitidas gratuitamente.

A assinatura do presente Termo de Convocação deverá ser realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, produzindo plenos efeitos legais.

Horário de atendimento: 12 h às 16 h.

ANDRÉ CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRÉ CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 17:50:15 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais
CNPJ 18.025.940/0001-09

LEI Nº 3727

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de
Minas Gerais, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

**Altera as contrapartidas previstas no
art. 4º da Lei nº 3.619, de 1º de julho de
2024.**

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 3.619, de 1º de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A empresa Zeta Lab Ltda. se compromete, a título de contrapartida referente à doação do imóvel descrito no parágrafo único do art. 1º desta Lei, a disponibilizar ao Município de Itajubá material e mão de obra para:

- I - instalação de 520 (quinhentos e vinte) metros de placas novas de forro acústico de fibra mineral no Teatro Municipal Christiane Riera;
- II - pintura, com duas demãos, de todo o interior do Teatro Municipal Christiane Riera;
- III - limpeza e higienização a seco das cadeiras do Teatro Municipal Christiane Riera;
- IV - limpeza, interior e exterior, dos vidros do Teatro Municipal Christiane Riera.” (NR)

Art. 2º O novo prazo para cumprimento da contrapartida pela empresa Zeta Lab Ltda. será de 2 (dois) meses e terá por termo inicial a data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de julho de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2026.07.09 15:59:44 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:0738970
9642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 15:44:12
-03'00'

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo



Decretos



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11841

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04 - 122 - 0003 - 2038 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	176	500	21.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 122 - 0012 - 2049 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA			
3 - 3 - 90 - 14 - Despesas Correntes			
	206	500	15.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0020 - 2051 - DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	302	600	2.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 361 - 0007 - 2103 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	583	500	35.000,00

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
13 - 392 - 0009 - 2131 - APOIO A FESTAS CÍVICAS, POPULARES E EVENTOS CULTURAIS E			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	638	500	32.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
24 - 131 - 0003 - 2019 - DESPESAS COM PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	780	500	19.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
24 - 131 - 0003 - 2019 - DESPESAS COM PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	94	500	19.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
04 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO			
19 - 572 - 0024 - 2023 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
3 - 3 - 90 - 41 - Despesas Correntes			
	124	500	13.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04 - 122 - 0003 - 2346 - DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	196	500	30.000,00

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 122 - 0012 - 2049 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			

210	500	15.000,00
-----	-----	-----------

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0020 - 2051 - DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3 - 3 - 90 - 36 - Despesas Correntes			

301	600	2.000,00
-----	-----	----------

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 365 - 0006 - 2100 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			

560	500	35.000,00
-----	-----	-----------

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
13 - 122 - 0009 - 2130 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO -			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			

631	500	5.000,00
-----	-----	----------

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
13 - 122 - 0009 - 2130 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO -			
3 - 3 - 90 - 33 - Despesas Correntes			

632	500	5.000,00
-----	-----	----------



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de julho de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município

RODRIGO IMAR
MARTINEZ

RIERA:90681460687

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2026.07.09 17:06:13
-03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO

PEREIRA:10066828643

Assinado de forma digital por
ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA:10066828643
Dados: 2026.07.09 16:45:18
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09
16:41:46 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro

Secretário Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11842

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2025.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 916.611,43 (novecentos e dezesseis mil e seiscentos e onze reais e quarenta e três centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 301 - 0020 - 2051 - DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
4 - 4 - 90 - 52 - Despesas de Capital			
	305	621	916.611,43

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de julho de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687
Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2026.07.09 17:07:32 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA:100668286
Assinado de forma digital
por ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA:10066828643
Dados: 2026.07.09 16:44:40
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO
THIAGO
RIBEIRO:07389
709642
Assinado de forma
digital por SERGIO
THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09
16:41:05 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



Portarias



PORTARIA Nº 0960/2026

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA Secretária Municipal de Finanças de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o(a) secretário(a), **FABRICIO OLIVEIRA MACHADO**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMEL.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

02.05.01.27.812.0010.2028 - Desenvolvimento da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMEL

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à SEMFI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 8 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANA HELOISA
CESARINO

PEREIRA:10066828643

Assinado de forma digital por ANA
HELOISA CESARINO
PEREIRA:10066828643
Dados: 2026.07.08 16:16:47 -03'00'

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

SERGIO THIAGO

RIBEIRO:07389709

642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.08 16:21:52
-03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.08 17:13:34 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0964/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **Sr. ANDERSON TADEU DE OLIVEIRA VICENTE**, matrícula nº 5566, **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao **período aquisitivo de 08/03/2020 a 07/03/2025**, com **início em 06/08/2026**, **término em 04/09/2026** e **retorno em 05/09/2026**.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 13:36:54 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 13:37:11 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.07.09 13:37:22 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0965/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. ISABEL CRISTINA SILVA RAMOS**, matrícula nº 4982, **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao **período aquisitivo de 2018 a 2023**, com **início em 27/07/2026**, **término em 25/08/2026** e **retorno em 26/08/2026**.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 13:57:33 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 13:57:50 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO
DA SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGORIO DA
SILVA:10021182639
Dados: 2026.07.09 13:58:00 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0966/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. ELZA APARECIDA CHIARADIA BOTELHO**, matrícula nº 435, **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao **período aquisitivo de 2016 a 2021**, com **início em 03/08/2026**, **término em 01/09/2026** e **retorno em 02/09/2026**.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 14:43:25 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 14:43:40 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.07.09 14:43:51 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0967/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69,

CONSIDERANDO o Memorando nº 4929/SEI, oriundo da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 7º da Lei nº 14.133/2021, que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LÚCIO FLÁVIO RIBEIRO JUNIOR, Diretor de Manutenção**, para atuar como **Fiscal Administrativo** e **ANTONIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO, Engenheiro**, para atuar como **Fiscal Técnico** do Contrato nº 067/2026, firmado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

- I – o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – a qualidade dos serviços prestados;
- III – o cumprimento dos prazos;
- IV – a regularidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da contratada, quando aplicável.

Art. 3º Os servidores deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRÉ
CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 14:59:50 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por SÉRGIO
THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 15:00:06 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MONIQUE GREGÓRIO DA
SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA
SILVA:10021182639
Dados: 2026.07.09 15:00:17 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 0968/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69,

CONSIDERANDO o Memorando nº 4929/SEI, oriundo da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 7º da Lei nº 14.133/2021, que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LÚCIO FLÁVIO RIBEIRO JUNIOR, Diretor de Manutenção**, para atuar como **Fiscal Administrativo** e **ANTONIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO, Engenheiro**, para atuar como **Fiscal Técnico** do Contrato nº 0126/2026, firmado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

- I – o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – a qualidade dos serviços prestados;
- III – o cumprimento dos prazos;
- IV – a regularidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da contratada, quando aplicável.

Art. 3º Os servidores deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 14:58:56 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 14:59:11 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.07.09 14:59:23 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 0969/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69,

CONSIDERANDO o Memorando nº 4929/SEI, oriundo da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 7º da Lei nº 14.133/2021, que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LÚCIO FLÁVIO RIBEIRO JUNIOR, Diretor de Manutenção**, para atuar como **Fiscal Administrativo** e **ANTONIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO, Engenheiro**, para atuar como **Fiscal Técnico** do Contrato nº 0127/2026, firmado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

- I – o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – a qualidade dos serviços prestados;
- III – o cumprimento dos prazos;
- IV – a regularidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da contratada, quando aplicável.

Art. 3º Os servidores deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES
CARLOS ALVES DA
DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 15:14:30 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 15:15:07 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MONIQUE GREGÓRIO DA
SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA
SILVA:10021182639
Dados: 2026.07.09 15:15:32 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 0970/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. EDNEIA RAIMUNDA TEIXEIRA MANOEL**, matrícula nº 4604, **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao **período aquisitivo de 2008 a 2013**, com **início em 01/07/2026**, **término em 30/07/2026** e **retorno em 31/07/2026**.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 18:08:48 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 18:09:08 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO
DA SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGORIO DA
SILVA:10021182639
Dados: 2026.07.09 18:09:21 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0971/2026**

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA Secretária Municipal de Finanças de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº003/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o(a) secretário(a), **VALTER JULIO LEMOS FILHO**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SECOM.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

02.02.01.24.131.0003.2016 - Desenvolvimento da Secretaria de Comunicação Social - SECOM.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à SEMFI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANA HELOISA
CESARINO

PEREIRA:10066828643

Assinado de forma digital por ANA
HELOISA CESARINO
PEREIRA:10066828643
Dados: 2026.07.09 15:32:50 -03'00'

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

SERGIO THIAGO

RIBEIRO:073897

09642

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 15:45:54
-03'00'

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 17:15:25 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0972/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam autorizados os Servidores inframencionados a conduzirem veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajubá, no desempenho de suas funções, conforme os dados:

NOME	CARGO	SECRETARIA
ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA	MÉDICA ESF	SEMSA
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETORIA DA EDUCAÇÃO	SEMED

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 18:10:36 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 18:10:56 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO
DA SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por MONIQUE
GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.07.09 18:11:08 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0974/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. MICHELLE CÁSSIA DA SILVA ALKIMIN**, matrícula nº 6183, **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao **período aquisitivo de 2021 a 2026**, com **início em 03/08/2026**, **término em 31/10/2026** e **retorno em 01/11/2026**.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 18:12:03 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 18:12:22 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO
DA SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por MONIQUE
GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.07.09 18:12:32 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0975/2026**

CLÁUDIA REZENDE SOARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a servidora Sra. KENIA RAFAELA COSTA SALDANHA, **Assistente Social**, a viajar para a cidade de Poços de Caldas, com a finalidade de participar do Capacita Minas Primeira Infância: Da Escuta Especializada à Proteção Integral, que será realizado pela SEDESE em parceria com Diretoria estadual de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 13/07/2026 às 05:00 horas

Retorno: 13/07/2026 às 19:00 horas

Veículo: Renault Duster, placa TED5A26

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

CLAUDIA REZENDE
SOARES:31063233615

Assinado de forma digital por
CLAUDIA REZENDE
SOARES:31063233615
Dados: 2026.07.09 16:44:33 -03'00'

CLÁUDIA REZENDE SOARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por SERGIO
THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 17:20:05 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 17:20:22 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0976/2026**

CLÁUDIA REZENDE SOARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a servidora Sra. DANIELE CRISTIANI CABRAL DE LIMA, **Assistente Social**, a viajar para a cidade de Poços de Caldas, com a finalidade de participar do Capacita Minas Primeira Infância: Da Escuta Especializada à Proteção Integral, que será realizado pela SEDESE em parceria com Diretoria estadual de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 13/07/2026 às 05:00 horas

Retorno: 13/07/2026 às 19:00 horas

Veículo: renault Duster, placa TED5A26

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

CLAUDIA REZENDE

SOARES:31063233615

Assinado de forma digital por CLAUDIA

REZENDE SOARES:31063233615

Dados: 2026.07.09 16:55:14 -03'00'

CLÁUDIA REZENDE SOARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SERGIO THIAGO

RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por SERGIO

THIAGO RIBEIRO:07389709642

Dados: 2026.07.09 17:22:43 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES

DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE

CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760

Dados: 2026.07.09 17:22:59 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0977/2026**

CLÁUDIA REZENDE SOARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a servidora Sra. MONIQUE FOGO CARDOSO, **Assistente Social**, a viajar para a cidade de Poços de Caldas, com a finalidade de participar do Capacita Minas Primeira Infância: Da Escuta Especializada à Proteção Integral, que será realizado pela SEDESE em parceria com Diretoria estadual de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 13/07/2026 às 05:00 horas

Retorno: 13/07/2026 às 19:00 horas

Veículo: renault Duster, placa TED5A26

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

CLAUDIA REZENDE
SOARES:31063233615

Assinado de forma digital por CLAUDIA
REZENDE SOARES:31063233615
Dados: 2026.07.09 17:04:19 -03'00'

CLÁUDIA REZENDE SOARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por SERGIO
THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 17:25:53 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 17:26:08 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0978/2026**

CLÁUDIA REZENDE SOARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr. ADEMAR TIAGO DA SILVA, **Motorista**, a viajar para a cidade de Poços de Caldas / MG, com a finalidade de transportar as sras. Kênia Rafaela Costa Saldanha, Daniele Cristiani Cabral de Lima, Monique Fogo Cardoso, Pamela Graziely Moraes que participarão do Capacita Minas Primeira Infância.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 13/07/2026 às 05:00 horas

Retorno: 13/07/2026 às 19:00 horas

Veículo: Renault Duster, placa TED5A26

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

CLAUDIA REZENDE
SOARES:31063233615

Assinado de forma digital por CLAUDIA
REZENDE SOARES:31063233615
Dados: 2026.07.09 17:18:21 -03'00'

CLÁUDIA REZENDE SOARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por SERGIO
THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 17:28:04 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 17:28:20 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 0979/2026**

CLÁUDIA REZENDE SOARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a servidora Sra. PAMELA GRAZIELY MORAES, **Coordenadora do Programa Criança Feliz**, a viajar para a cidade de Poços de Caldas, com a finalidade de participar do Capacita Minas Primeira Infância: Da Escuta Especializada à Proteção Integral, que será realizado pela SEDESE em parceria com Diretoria estadual de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 13/07/2026 às 05:00 horas

Retorno: 13/07/2026 às 19:00 horas

Veículo: renault Duster, placa TED5A26

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

CLAUDIA REZENDE
SOARES:31063233615

Assinado de forma digital por CLAUDIA
REZENDE SOARES:31063233615
Dados: 2026.07.09 17:27:33 -03'00'

CLÁUDIA REZENDE SOARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por SERGIO
THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 17:30:04 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 17:30:19 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itsubanaacredos

**PORTARIA Nº 0980/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **Sr. JEFERSON LUIZ MADURO**, matrícula nº 4851, **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao **período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018**, com **início em 24/08/2026**, **término em 22/09/2026** e **retorno em 23/09/2026**.

Art. 2º - Fica concedida ao servidor **supracitado**, **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao **período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2023**, com **início em 23/09/2026**, **término em 21/12/2026** e **retorno em 22/12/2026**.

Art. 3º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de julho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.09 18:12:54 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.07.09 18:13:09 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.07.09 18:13:33 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Licitações e Contratos

Ordens de Serviço



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
Nº 01/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTENÇÃO DA ENCOSTA
DA VILA ISABEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Referência:

Processo Licitatório nº 217/2025

Concorrência Pública nº. 003/2025

Contrato: **037/2026**Valor total do contrato: **R\$ 1.528.216,83 (Um milhão quinhentos e vinte e oito mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)**

À

CONSTRUTORA SINARCO LTDA

Pela presente ordem de início de serviço, autorizamos a "CONSTRUTORA SINARCO LTDA" a iniciar os serviços até 05 (cinco) dias após o recebimento desta, conforme menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Itajubá e a empresa supracitada.

Itajubá, 12 de março de 2026.

ANTONIO CLAUDIO MENDES
RIBEIRO:75561697668Assinado de forma digital por
ANTONIO CLAUDIO MENDES
RIBEIRO:75561697668
Dados: 2026.03.12 14:52:49 -03'00'**ANTONIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO**

Fiscal do Contrato

CRISTIANO
MENDONÇA DE
NOVAES:00648863603Assinado de forma digital
por CRISTIANO MENDONÇA
DE NOVAES:00648863603
Dados: 2026.03.17 14:22:30
-03'00'**CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**
ContratadaLUCAS VASCONCELLOS
RIBEIRO
CORTEZ:10502797606Assinado de forma digital por
LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO
CORTEZ:10502797606
Dados: 2026.03.12 14:51:52 -03'00'**LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO
CORTEZ**Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e
Serviços

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br

Instagram: @itajubanacredes



Dispensas

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2026**

-
-

DISPENSA Nº 051/2026

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Dispensa de licitação recomendada com base no inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL NÚMERO 5011088-37.2025.8.13.0324 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa abaixo apta a contratar com a administração:

- **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita sob o CNPJ nº 51.205.028/0001-04, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$33.815,04 (trinta e três mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos).

Itajubá, 09 de julho de 2026.

Rodrigo Guimarães Braga
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Guimaraes Braga, Secretário Municipal**, em 09/07/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://itajuba.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0035084** e o código CRC **FCC1AB2C**.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva



CEP: 37500-279 CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br - Instagram: @itajubanasredes



Contratos

**CONTRATO Nº 140/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, com sede na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, na cidade de Itajubá do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.940/0001-09, neste ato representado o pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **André Carlos Alves da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022. XXX.XXX -60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PONTI SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.862.575/0001-09**, com sede localizada na Rua Doutor Antônio Russo, nº 3, Ap. 32, bairro Oficinas, município de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84.045-020, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Carlos Eduardo Chagas Pereira**, devidamente qualificado nos autos do processo, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 10.577/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo Licitatório Nº 096/2026, Dispensa Eletrônica nº 032/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA, DESTINADA À GESTÃO DIGITAL DA EMISSÃO, VALIDAÇÃO E CONTROLE DAS TARIFAS DE EMBARQUE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ITAJUBÁ/MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD** conforme especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira: **02.07.01.04.122.0003.2129.3.3.90.39.00**

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais prevista no Termo de Referência:

- A. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- B. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- C. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
- D. Prestar serviços com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas as pessoas;
- E. Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à **CONTRATANTE**;
- F. Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**;
- G. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
- H. Permitir ao Gestor e fiscal do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
- I. Participar de reuniões quando convocado;
- J. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
- K. Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- L. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas no Termo de Referência:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

- A. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- B. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- C. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- D. Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme previsões constantes na lei nº 14.133/21;
- E. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com as previsões constantes na Lei nº 14.133/21 e demais constringentes

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: 99898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 1 de 3

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS , VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor Global de R\$ 8.820,00 (Oito mil e oitocentos e vinte reais) sendo a forma de pagamento conforme Termo de Referência e restritos ao saldo orçamentário previsto na reserva, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12 Meses	CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARE E PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE EMISSÃO DE TARIFAS OPERACIONAIS DE EMBARQUE NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG, INCLUINDO EMISSÃO DIGITAL DAS TARIFAS, VALIDAÇÃO ELETRÔNICA NO MOMENTO DO EMBARQUE, CONTROLE E RASTREABILIDADE DAS OPERAÇÕES, DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO.	R\$ 735,00	R\$ 8.820,00

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do objeto desta licitação será exercida conforme abaixo :

Nome: **Rafael Gonçalves Torres**

Cargo: Engenheiro Civil

Matrícula: 11725

Secretaria: Administração

Para a FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do objeto desta licitação será exercida conforme abaixo :

Nome: **Renata Cristina Xavier**

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 11962

Secretaria: Administração

em conformidade as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato.

Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

Encaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário.

§ 1º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

§ 2º A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados à partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções constantes na lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: 99898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 2 de 3

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento deste Termo deverá ser realizado mediante Termo Aditivo, assinado pela CONTRATANTE e pelo CONTRATADO.
 2. A proibição, invalidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição deste Termo não invalidará ou afetará o mesmo como um todo, devendo permanecer em vigor todas as demais disposições do presente que não tenham sido afetadas pela proibição, invalidade ou inexecutabilidade da cláusula inoperante.
 3. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações decorrentes deste Termo.
 4. O presente Termo constitui o único e integral acordo entre a INSTITUIÇÃO e o MUNICÍPIO, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores a presente data referente ao objeto do presente Termo.
 5. O presente Termo obriga as partes e seus sucessores, a cumprirem e a fazerem cumprir, a qualquer tempo, as cláusulas ora pactuadas.
- Parágrafo Único:** O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em duas – 02 – vias de igual teor e forma.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:0223015
7760

Assinado de forma
digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2026.07.07
16:19:47 -03'00'

Itajubá, MG 06 de julho de 2026.

MUNICIPIO DE ITAJUBÁ
ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO CHAGAS PEREIRA
Data: 09/07/2026 13:46:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PONTI SISTEMAS LTDA
Carlos Eduardo Chagas Pereira
Representante da CONTRATADA

Visto PGM:

REGIS WILLYAN
DA SILVA
ANDRADE

Assinado de forma digital
por REGIS WILLYAN DA
SILVA ANDRADE
Dados: 2026.07.07 15:38:14
-03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel.: 99898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Página 3 de 3



Ordens de Compra

Página: 1 / 1

PRISCILA F. S. 23-06-2026 12:17:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2267

Data / Emissão: 19/06/2026

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE: 162 - 2026 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 37 - DOTAÇÃO: 354 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: CIRUWAL ATACADISTA LTDA

CADASTRO: 14483

ENDEREÇO / CIDADE: R DOS GERANIOS, 22 / TAUBATE - SP

CNPJ/CPF: 58.251.076/0001-70

FONE: (12) 9714-0389

CEP: 12090020

Email: ciruwalatacadista@gmail.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	150,00	EV	PEG 4000 ENVELOPE 07 GRAMAS MANIPULADO	3,56000	534,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 534,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR MICAELA MELISSA DOS SANTOS E MARIA DE FATIMA LAZARO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2026. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 5265 Global

DATA DO EMPENHO: 19/06/2026

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2601


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


RODRIGO GUIMARÃES BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

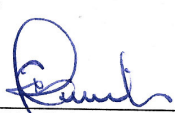
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

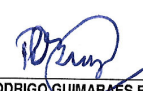
ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2268**Data / Emissão: 19/06/2026****PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE: 162 - 2026 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO - / 37 - DOTAÇÃO: 354 / 1.5****RAZÃO SOCIAL: DROGARIA CENTRO DE GUARIBA EIRELI****CADASTRO: 10470****ENDEREÇO / CIDADE: PC SILVIO VAZ DE ARRUDA, 1029 / GUARIBA - SP****CNPJ/CPF: 12.688.788/0001-50****FONE: 01632518649****CEP: 14840970****Email drogacentro.guariba@hotmail.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	5,00	FR	REDOXON 200 MG/ML 20 ML BAYER	21,99000	109,95
2	900,00	CP	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG CIMED	0,14000	126,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 235,95****FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR MICAELA MELISSA DOS SANTOS E MARIA DE FATIMA LAZARO. DISPENSA DE LICITACAO 37/2026. RECURSO DA FONTE 1.500.**LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.**LUIZ CARLOS DA SILVA****EMPENHO: 5266 Global****DATA DO EMPENHO: 19/06/2026****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 2601**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


RODRIGO GUIMARÃES BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2269**Data / Emissão: 19/06/2026**

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias corridos contados do recebimento da OC - **MODALIDADE:** 165 - 2026 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 39 - **DOTAÇÃO:** 212 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: VITALMED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA **CADASTRO:** 10729

ENDEREÇO / CIDADE: R MARILIA , 1387 / FRANCISCO BELTRAO - PR

CNPJ/CPF: 42.441.595/0001-60

FONE:

CEP: 85605140

Email vitalmedfb@gmail.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	100,00	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL ULTRA TRANSPARENTES, SEM FILTRO, COM FLANGE DE 102MM, E PLACAS PLANAS, RECORTÁVEIS, SEM PRÉ-CORTE, RECORTÁVEL ATÉ 89MM, COM FLANGE DE 102MM, **HOLLISTER**	290,22000	29.022,00

(CONJUNTO | KIT)

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: 29.022,00

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (BOLSA DE COLOSTOMIA E CURATIVO) PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPERADOS POR MICAELA MELISSA DOS SANTOS E MARIA APARECIDA | MINISTÉRIO PÚBLICO. DISPENSA DE LICITACA 39/2026. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 5267 Global

DATA DO EMPENHO: 19/06/2026

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2716

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2270**Data / Emissão: 19/06/2026**

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias corridos contados do recebimento da OC - **MODALIDADE:** 165 - 2026 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO - / 39 - **DOTAÇÃO:** 212 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: CIRUWAL ATACADISTA LTDA**CADASTRO:** 14483**ENDEREÇO / CIDADE:** R DOS GERANIOS, 22 / TAUBATE - SP**CNPJ/CPF:** 58.251.076/0001-70**FONE:** (12) 9714-0389**CEP:** 12090020**Email:** ciruwalatacadista@gmail.com**ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

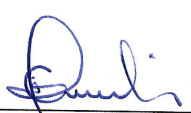
ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	240,00	UN	CURATIVO DE ESPUMA PARA TRAQUEOSTOMIA 8,9 x 7,6CM- QUADRADO **KENDALL**	18,15000	4.356,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL:** 4.356,00

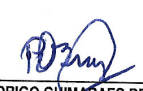
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (BOLSA DE COLOSTOMIA E CURATIVO) PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPERADOS POR MICAELA MELISSA DOS SANTOS E MARIA APARECIDA | MINISTÉRIO PÚBLICO. DISPENSA DE LICITACA 39/2026. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

LUIZ CARLOS DA SILVA**EMPENHO:** 5268 Global**DATA DO EMPENHO:** 19/06/2026**REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO:** 2716


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


RODRIGO GUIMARÃES BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2293**Data / Emissão: 23/06/2026****PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE:169 - 2026 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 40 - DOTAÇÃO:354 / 1.5****RAZÃO SOCIAL: DROGA LUSA LTDA****CADASTRO: 3293****ENDEREÇO / CIDADE: R COM JOSE GARCIA , 85 / POUSO ALEGRE - MG****CNPJ/CPF: 01.135.620/0001-09****FONE: (35)3421-6229****CEP: 37550000****Email droga_lusa@yahoo.com.br****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

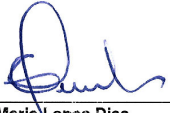
ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	5,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG AEROSSOL 200 DOSES 10 ML	43,00000	215,00
2	6,00	FR	INSULINA GLARGINA 100 U/ML 10 ML FRASCO - MS "LANTUS" LANTUS	275,00000	1.650,00
3	15,00	TUB	VIDISIC 2MG/G 10GR	54,00000	810,00

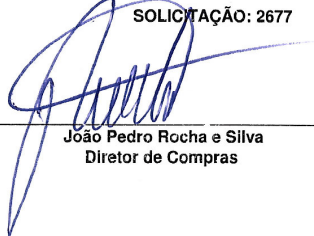
SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 2.675,00**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS NÚMEROS: 5001310-82.2021.8.13.0324 \ 0324.1400.56437 \ 0324.12007966-4 \ 5011872-48.2024.8.13.0324 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. FONTE 1500. RESERVA:139. DISPENSA Nº 040/2026.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Pocos de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 AS 16:00 H.

ANEXESSA DOS SANTOS FLAUZINO**EMPENHO: 5312 Global****DATA DO EMPENHO: 23/06/2026****AQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 2677**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


RODRIGO GUIMARÃES BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2294**Data / Emissão: 23/06/2026****PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS - MODALIDADE: 169 - 2026 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 40 - DOTAÇÃO: 354 / 1.5****RAZÃO SOCIAL: GEMELI MEDICAL LTDA****CADASTRO: 13783****ENDEREÇO / CIDADE: R ACLIMACAO , 669 / SOROCABA - SP****CNPJ/CPF: 42.198.801/0001-53****FONE: (15) 9118-2427****CEP: 18040690****Email leonardo.amaral@gemellimedical.com****ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL**

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	150,00	CP	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG + DUDASTERIDA 0,5 MG "COMBODART" COMBODART	4,63000	694,50

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TOTAL: 694,50**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS NÚMEROS: 5001310-82.2021.8.13.0324 \ 0324.1400.56437 \ 0324.12007966-4 \ 5011872-48.2024.8.13.0324 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. FONTE 1500. RESERVA: 139. DISPENSA Nº 040/2026.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL / Rodovia Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.

WANESSA DOS SANTOS FLAUZINO**EMPENHO: 5313 Global****DATA DO EMPENHO: 23/06/2026****REQUISIÇÃO:****SOLICITAÇÃO: 2677**


Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento


João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras


RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Secretário Municipal de Saúde



Outros Atos

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ**

Lei Municipal nº 2608/06

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2026

**Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente
para substituição das Conselheiras Tutelares
Titulares durante o período de férias regulamentares.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ – CMDCAI, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 2.608, de 20 de novembro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.679/2025, e o seu Regimento Interno, e aprovado em plenária ordinária do dia 08 de julho de 2026, conforme ata nº 10/2026,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO que compete ao Município assegurar o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo sua composição completa e ininterrupta, conforme dispõe o art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabendo ao Poder Público prover os meios necessários ao seu regular funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 132 da Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelece a composição do Conselho Tutelar por cinco membros, tornando indispensável a manutenção de sua composição integral para assegurar a continuidade do atendimento à população;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.608/2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.679/2025, que disciplina a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, estabelece as competências do CMDCA e regulamenta o processo de escolha e convocação dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e estabelece, em seu art. 16, a convocação dos suplentes para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2023, que regulamentou o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024-2027, prevendo a existência de suplentes regularmente eleitos para substituição dos titulares nas hipóteses legais;

CONSIDERANDO que a ausência temporária das Conselheiras Tutelares Titulares, em razão de férias regulamentares, impõe a convocação de suplente para garantir a continuidade, a regularidade, a eficiência e a ininterrupção dos serviços públicos de proteção integral à criança e ao adolescente, em observância aos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Sr. Michel Moreira Elias, atualmente Conselheiro Tutelar Suplente, regularmente eleito no Processo Unificado de Escolha disciplinado pelo Edital nº 001/2023, para exercer, em caráter temporário, as funções de Conselheiro Tutelar durante os períodos de férias regulamentares da Conselheira Tutelar Titular Juliana da Silva Gomes, compreendidos entre 20 de julho e 3 de agosto de 2026, e da Conselheira Tutelar Titular Ana Lúcia da Silva, compreendidos entre 30 de setembro e 29 de outubro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ

Lei Municipal nº 2608/06

de 2026.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar Suplente convocado fará jus aos direitos e às vantagens inerentes ao exercício da função durante o período de substituição, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

Art. 3º O Conselheiro Tutelar Suplente deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social até o dia 13 de julho de 2026, para os procedimentos administrativos necessários ao início do exercício da função.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir da data de início da substituição.

Itajubá/MG, 09 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
Data: 09/07/2026 18:13:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Ribeiro da Silva
Presidente do CMDCA de Itajubá/MG

FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO